PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01673/67

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/1967
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dá denominação a uma artéria desta capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila do Crepúsculo o trecho que liga o Bairro da Ribeira ao Bairro da Cidade Alta, partindo dos seguintes limites:

Bairro da Ribeira - Escritório da Companhia Força e Luiz Nordeste do Brasil S/A.
Bairro da Cidade Alta - Guarita da Estrada de Ferro, na Rua do Oitizeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 17 de Agosto de 1967.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 19 de Agosto de 1967.